

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 372, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003954/2013-92, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Ampla Energia e Serviços S.A. em face do Auto de Infração nº 60/2016-SFF, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantidos os termos do Despacho nº [576](#), de 24 de fevereiro de 2017.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.02.2018, seção 1, p. 81, v. 155, n. 37.